



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 3.629, DE 2012**

Altera a Lei nº 10.457, de 14 de maio de 2002, substituindo a expressão “Dia do Bacharel em Turismo”, por “Dia Nacional do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo”.

Altere-se a redação da ementa da Lei nº 10.457, de 14 de maio de 2002, para:

“Institui o Dia Nacional do Turismólogo e dos Profissionais de Turismo.”

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2016.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Presidente